

Orientações sobre o ISSQNDEC versão 10.xx

Introdução

Este documento tem o objetivo de explicar o funcionamento da escrituração NFSE – Nota Fiscal Eletrônica do software ISSQNDEC versão 10.xx da SMF/Porto Alegre. Assume-se que o declarante tenha conhecimento sobre a operação do Sistema em alguma versão anterior.

A escrituração NFSE foi introduzida no Sistema ISSQNDEC a partir do início da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço do Município de Porto Alegre (NFSE). Essa escrituração apresenta os valores totais apurados no conjunto de NFSE emitidas na competência declarada. O objetivo é calcular o valor do Imposto sobre Serviços gerado pela emissão de NFSE para a geração da guia de pagamento.

Funcionamento

Uma declaração do ISSQNDEC pode ser composta de uma ou mais escriturações. Exemplos:

Escriturações:

Demais empresas →

Mar/2015	Demais empresas
----------	-----------------

NFSE →

Mar/2015	NFSE Nota Fiscal Eletrônica
----------	-----------------------------

Demais empresas + NFSE →

Mar/2015	NFSE Nota Fiscal Eletrônica
Mar/2015	Demais empresas

Entidade da Administração Pública →

Jun/2015	Entidade da administração pública
----------	-----------------------------------

Sociedade de Profissionais + NFSE →

Mai/2015	NFSE Nota Fiscal Eletrônica
Mai/2015	Sociedade de Profissionais

A guia de pagamento é gerada a partir da soma dos totais apurados na(s) escrituração(ões) presente(s) na declaração.

Declaração Mensal do ISSQN

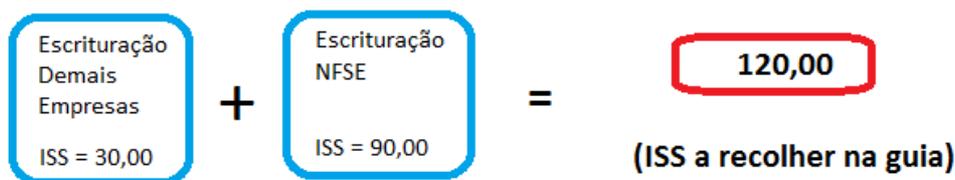


Figura 1

Orientações quanto à definição da(s) escrituração(ões) a utilizar

A definição das escriturações a utilizar na declaração mensal depende de dois fatores:

1 – tipo de empresa/instituição;

2 – tipos de documentos fiscais que foram emitidos e/ou recebidos na competência declarada.

Quadro esquemático para determinação dos tipos de escrituração a utilizar:

Tipo de escrituração em que a empresa se enquadra (“ <u>escrituração própria</u> ”)	Regra	Observação
<ul style="list-style-type: none">- Agência de Publicidade e Propaganda- Agência de Viagem e Operadora de Turismo- Empresa seguradora, companhia de aviação- Construtora e Incorporadora- Planos de Saúde- Salões de beleza- Simples Nacional⁽²⁾- Demais empresas	Utilizar a <u>escrituração própria</u> para escriturar os documentos fiscais em papel ⁽¹⁾ e utilizar a <u>escrituração NFSE</u> para totalizar as NFSE de serviços prestados e de serviços tomados.	Caso a empresa não tenha emitido nem tomado serviços com nota papel, opcionalmente poderá omitir a escrituração própria ao invés de apenas deixá-la em branco. O mesmo se aplica para a escrituração NFSE. Porém deverá apresentar ao menos um tipo de declaração, ainda que zerada, conforme obriga a IN SMF 06/2007.
<ul style="list-style-type: none">- Regime de Estimativa- Sociedade de Profissionais- Escritório de Contabilidade do Simples Nacional	Utilizar a <u>escrituração própria sempre</u> , e ainda utilizar a <u>escrituração NFSE</u> para totalizar as NFSE de serviços prestados e de serviços tomados ⁽²⁾ .	<u>Não poderá omitir a escrituração própria</u> , ainda que esteja sem qualquer documento fiscal em papel. Poderá omitir a escrituração NFSE no caso de não ter emitido nem tomado NFSE na competência.
<ul style="list-style-type: none">- Banco e demais instituições financeiras- Taxi e transporte escolar^(*) <p>(*) Esses contribuintes são dispensados da obrigatoriedade de apresentarem Declaração Eletrônica Mensal.</p>	Utilizar a <u>escrituração própria sempre</u> e ainda utilizar a <u>escrituração NFSE</u> para totalizar as NFSE de serviços prestados ^(*) e de serviços tomados. (*) Esses contribuintes são dispensados da obrigatoriedade de emitir NFSE.	<u>Poderá omitir a escrituração NFSE</u> no caso de não ter emitido nem tomado NFSE na competência.
<ul style="list-style-type: none">- Entidade da Administração Pública	Utilizar a <u>escrituração própria</u> somente. As NFSE de serviços tomados deverão ser escrituradas como se fossem de papel.	Opcionalmente, poderá incluir a escrituração NFSE para fins de conferência. Em casos raros onde a entidade da Administração Pública emitir Notas Fiscais Eletrônicas onde haja incidência de ISS, será

		necessário declarar o tipo de escrituração NFSE.
--	--	--

(1) NFSE de outros municípios devem ser escrituradas como se fossem documentos fiscais de papel.

(2) Nessas escriturações próprias, se as NFSE de serviços prestados foram preenchidas corretamente quanto ao “Regime Especial de Tributação”, a escrituração NFSE gerará ZERO de ISS a recolher por responsabilidade própria. Gerará ISS a recolher caso tenha ocorrido retenção de terceiros em serviços tomados.

Quadro 1

Criação de nova Declaração Eletrônica

Anteriormente à criação da nova Declaração, o declarante deve acessar o cadastro (opção Editar Cadastro, aba Tipo de Escrituração) e marcar a(s) escrituração(ões) que utilizará:

Dados do Declarante | **Tipo de Escrituração** | Documentos Fiscais | Responsável | Cadastro Prest./Tom. Serviço

Tipos de Escrituração Nº Autorização

- Agência de Publicidade e Propaganda
- Agência de Viagem e Operadora de Turismo
- Empresa seguradora, companhia de aviação e outras
- Entidade da administração pública
- Táxi e Transporte Escolar
- Banco e demais entidades financeiras
- Equipamento Emissor de Cupom Fiscal []
- Construtora e incorporadora imobiliária []
- Entidade Imune/Isenta []
- Demais empresas
- Regime de Estimativa
- Sociedade de Profissionais
- Simples Nacional
- Receita Bruta Com Redução de Base de Cálculo
- Planos de Saúde
- Salões de Beleza, Barbearias e Congêneres
- Escritório de Contabilidade - Simples Nacional
- NFSE Nota Fiscal Eletrônica

Figura 2

Escrituração “Nota Fiscal Eletrônica”

Após criada a escrituração NFSE, deve-se abri-la a fim de que o Sistema busque os valores do banco de dados da NFSE, conforme mostrado a seguir.

Valores de NFSE | Compensação

Serviços Prestados por NFSE:		Serviços Tomados por NFSE:		
Valor Total de Serviços Prestados:	<input type="text" value="3.487.092,39"/>	A	ISSQN Retido de Terceiros: <input type="text" value="3.556,74"/>	G
Valor Total Tributado no Município:	<input type="text" value="3.487.092,39"/>	B		
Valor Deduções:	<input type="text" value="0,00"/>	C		
Valor Desconto Incondicional:	<input type="text" value="0,00"/>	D		
ISSQN Retido por Substituto:	<input type="text" value="539,14"/>	E		
ISSQN Responsabilidade Própria:	<input type="text" value="153.336,71"/>	F		

Outras deduções: Sem outras deduções **H** Planos de saúde **I** Salões de beleza, barbearias, ... **J**

ISSQN a recolher (próprio + terceiros): **K** Pago através do SIAFI **Q**

Órgãos da administração pública devem declarar as NFSEs com imposto retido por substituição tributária na escrituração de Órgão Público **L**

Valor a ser considerado na guia de pagamento: **M**

Justificativa:

O **P**

Figura 3

Itens da escrituração

A – Valor Total dos Serviços Prestados

Soma dos valores do campo “Valor Total do(s) Serviço(s)” de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas.

Tomador do(s) Serviço(s) | Identificação do(s) Serviço(s) | **Valores** | Intermediário do(s) Serviço(s) | Construção Civil

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

<input type="text" value="Valor Total do(s) Serviço(s):"/>	A			
<input type="text" value="Valor das Deduções:"/>	C	<input type="text" value="Desconto Condicionado:"/>	<input type="text" value="Desconto Incondicionado:"/>	<input type="text" value="Valor do INSS:"/>
<input type="text" value="Valor do IR:"/>		<input type="text" value="Valor do PIS:"/>	<input type="text" value="Valor da Cofins:"/>	<input type="text" value="Valor da CSLL:"/>
<input type="text" value="Outras retenções:"/>				

Figura 4

Logo, são computadas nesse somatório TODAS as NFSE não canceladas, mesmo aquelas cujo campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com opção diferente de “Tributação no Município” (“Tributação fora do Município”, “Isento”, “Imune”, “Exigibilidade suspensa”, etc.). Ou seja, são consideradas para o cálculo desse campo até mesmo as NFSE que não gerem ISS a recolher para o Município de Porto Alegre.

B – Valor Total Tributado no Município

Soma dos valores do campo “Valor Total do(s) Serviço(s)” de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com a opção “Tributação no Município”.

A imagem mostra uma interface de usuário com uma barra de navegação superior contendo os seguintes itens: 'Tomador do(s) Serviço(s)', 'Identificação do(s) Serviço(s)', 'Valores', 'Intermediário do(s) Serviço(s)' e 'Construção Civil'. Abaixo, há uma seção rotulada '* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO'. O formulário contém os seguintes campos:

- Discriminação do(s) serviço(s) prestados: um campo de texto grande com o valor '2000' e um ícone de lupa à direita.
- Código de Tributação do Município: um menu suspenso com o valor 'Serviços de meteorologia'.
- Item da lista de serviços: um menu suspenso com o valor 'Serviços de meteorologia'.
- Natureza da Operação: um menu suspenso com o valor 'Tributação no município', este campo está destacado por um retângulo vermelho.
- Regime Especial de Tributação: um menu suspenso vazio.

Figura 5

Logo, esse valor poderá ser menor ou igual ao campo “A”. Se for igual, temos que todas as NFSE foram indicadas como tributáveis em Porto Alegre. Sendo menor, significa que pelo menos uma NFSE foi preenchida com uma das demais opções do campo “Natureza da Operação” (“Tributação fora do Município”, “Isento”, “Imune”, “Exigibilidade suspensa”).

Outra observação importante é que para esse cálculo também são consideradas as NFSE que tenham sido informadas com algum “Regime Especial de Tributação” (exemplo: “ME ou EPP do Simples Nacional”).

C – Valor Deduções

Soma dos valores do campo “Valor das Deduções” (Figura 4) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com a opção “Tributação no Município”.

D – Valor Desconto Incondicionado

Soma dos valores do campo “Desconto Incondicionado” (Figura 4) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com a opção “Tributação no Município”.

Os itens “C” e “D” são deduções que reduzem a base de cálculo do ISS para o cômputo do valor do imposto aplicado no momento da geração da NFSE.

E – ISSQN Retido por Substituto

Soma dos valores do campo “Valor do ISS” (Figura 6) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com a opção “Tributação no Município” E campo “ISS retido” seja igual a “Sim” (Figura 7).

Resumo da NFS-e a ser gerada ✖		
Favor conferir os dados antes de confirmar a geração:		
(A) Valor Total do(s) Serviço(s): R\$ 100,00	(B) Valor das Deduções: Não se aplica	(C) Desconto Incondicionado: Não se aplica
(D) Base de Cálculo: (A - B - C) R\$ 100,00	(E) Alíquota do serviço: 5%	(F) Valor do ISS: (D * E) R\$ 5,00
(G) ISS Retido: R\$ 5,00	(H) Valor líquido: R\$ 95,00	(I) ISS Devido: (F - G) R\$ 0,00

Figura 6

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Valor Total do(s) Serviço(s): *

Valor das Deduções:

Valor do IR:

Outras retenções:

Desconto Condicionado:

Valor do PIS:

ISS retido?
 Sim Não

Desconto Incondicionado:

Valor da Cofins:

Valor do INSS:

Valor da CSLL:

Figura 7

F – ISSQN Responsabilidade Própria

Soma dos valores do campo “Valor do ISS” (Figura 6) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com a opção “Tributação no Município” E campo “ISS retido” seja igual a “Não”.

G – ISSQN Retido de terceiros

Soma dos valores do campo “Valor do ISS” (Figura 6) de todas as NFSE de serviços TOMADOS na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo “Natureza da Operação” tenha sido preenchido com a opção “Tributação no Município” E campo “ISS retido” seja igual a “Sim”.

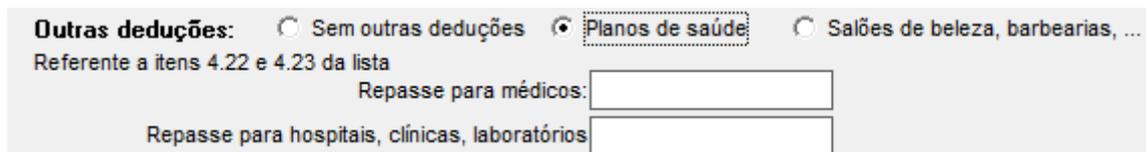
Trata-se de NFSE emitidas contra o declarante onde este reteve o ISS devido e o deve recolher.

Nota: Conforme se pode constatar, os itens de “A” a “G” são resultado da soma de valores já constantes do banco de dados. Ou seja, eles já foram calculados no momento da emissão de cada NFSE.

H – Sem outras deduções

Opção que em regra deve estar marcada, já que, em geral, a maior parte das deduções são informadas no momento do preenchimento da NFSE. Então, o ISS somado (itens “E”, “F” e “G”) já foi calculado considerando-se as deduções.

Porém, está previsto na Legislação Municipal que Salões de Beleza e Planos de Saúde podem deduzir determinados valores no momento de suas declarações mensais de ISS.



Outras deduções: Sem outras deduções Planos de saúde Salões de beleza, barbearias, ...
Referente a itens 4.22 e 4.23 da lista
Repasse para médicos:
Repasse para hospitais, clínicas, laboratórios

Figura 8

I – Planos de Saúde

Caixa de verificação que deve ser marcada por declarantes que, na competência declarada, tenham prestados serviços em NFSE enquadrados nos subitens 4.22 e/ou 4.23 da Lista de Serviços e que necessitem lançar deduções conforme LC 7/73, Art. 20, §1º, “k”. Nesse caso, sobre os valores informados é aplicada a alíquota de 3,5% e o imposto resultante é deduzido do imposto próprio inicialmente devido (“ISSQN Responsabilidade própria” – campo “F”). Necessário clicar no botão “Gravar valores” (“P”).

J – Salões de beleza

Caixa de verificação que deve ser marcada por declarantes que, na competência declarada, tenham prestados serviços em NFSE enquadrados nos subitens 6.01 e/ou 6.02 da Lista de Serviços e que necessitem lançar deduções conforme LC 7/73, Art. 20, §1º, “d”. Nesse caso, sobre os valores informados é aplicada a alíquota de 5% e o imposto resultante é deduzido do imposto próprio inicialmente devido (“ISSQN Responsabilidade própria” – campo “F”). Necessário clicar no botão “Gravar valores” (“P”).

K – ISSQN a Recolher (próprio + terceiros)

Soma dos campos “F” e “G” (“ISSQN Responsabilidade própria” e “ISSQN Retido de terceiros”). É o valor total do ISS devido.

Nota: Caso a escrituração “Entidade da Administração Pública” esteja presente na declaração, então o valor contido em “ISSQN Retido de terceiros” não será somado neste campo. Isso pois assume-se que o ISSQN retido de terceiros será calculado na escrituração própria, conforme indica o aviso (“L”).

L – Aviso

Mensagem destinada a declarantes Órgãos Públicos, que utilizam a escrituração “Entidade da Administração Pública”. São um caso excepcional: os órgãos públicos, por trabalharem no regime de caixa, lançam as NFSE na medida em que seus respectivos empenhos são liberados. Dessa forma, necessitam lançar as NFSE da mesma forma como faziam com os documentos fiscais em papel, ou seja, escrituram-nas no tipo “Entidade da Administração Pública”.

Nota: O preenchimento de NFSE na escrituração “Entidade da Administração Pública” deve atender ao seguinte: na coluna “Espécie” deve ser informado “Outros” e o número da NFSE deve ser

informado com o tamanho de 15 posições (Exemplo: 201500000000325). Os demais campos seguem a regra geral.

M – Valor a ser considerado na guia de pagamento

É possível informar um valor diferente do que o devido para a geração da guia de pagamento. No entanto, esse valor não poderá ser menor do que o valor do ISSQN retido de terceiros (item “G”). Necessário clicar no botão “Gravar valores” (“P”) para salvar a digitação.

N - Justificativa

No caso de ser informado um valor diferente do original (item “K”), é necessário preencher o campo “Justificativa”, onde deve ser informado o motivo da divergência quanto ao valor calculado a partir das NFSE. Necessário clicar no botão “Gravar valores” (“P”).

* Valores recolhidos diferentes dos valores apurados estão sujeitos à verificação pela Fiscalização.

O – Buscar Valores na Base de Dados da NFSE

Esse botão faz nova consulta ao banco de dados da NFSE, atualizando os campos da Declaração. Recomenda-se que somente se utilize esse comando caso tenha ocorrido emissão ou cancelamento de NFSE desde a criação da Declaração.

P – Gravar valores

Caso tenha sido informado algum valor manualmente na escrituração, como edição nos campos “H”, “I”, “J”, “M” e “N”, é necessário acionar esse comando para que o Sistema grave as alterações.

Q – Pago através do SIAFI

Essa caixa de verificação deve ser marcada por instituições da Administração Pública Federal quando recolherem ISS oriundo de retenções de serviços tomados em NFSE e tiverem feito o recolhimento via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI do Governo Federal. Nesse caso, os “ISSQN retido de terceiros” (item “G”) por NFSE é desconsiderado para a geração da guia de pagamento.

Perguntas e respostas

1. Como faço para escriturar as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFSE), emitidas por prestadores de serviços de Porto Alegre, no software ISSQNDEC?

Deve ser utilizado o tipo de escrituração "NFSE", disponível nas versões recentes do ISSQNDEC. As Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas não precisam ser digitadas ou importadas. Os seus valores são buscados no banco de dados da NFSE no momento em que se abre a escrituração NFSE.

Se você emitiu ou tomou serviços de NFSE e também emitiu ou tomou serviços por Nota Fiscal de Serviços em papel, deve fazer o ISSQNDEC com os dois tipos de escrituração (NFSE e o tipo de escrituração que vinha fazendo).

2. Qual a versão do ISSQNDEC que devo utilizar para escriturar o tipo de escrituração NFSE?

Utilizar sempre a última versão disponível para download no endereço eletrônico da PMPA http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=101.

3. Como faço o pagamento referente aos serviços prestados e tomados com o uso da NFSE?

A guia para o pagamento será gerada no sistema da Declaração Mensal (ISSQNDEC) da mesma forma como vinha sendo feito, porém tendo como base a escrituração do tipo NFSE e na escrituração própria, conforme o caso.

Para os prestadores de serviços que informaram **“Estimativa”, “Sociedade de Profissionais” ou “ME ou EPP do Simples Nacional”** no campo “Regime Especial de Tributação” da NFSE, o valor total do imposto próprio gerado será “ZERO” na escrituração NFSE. Para esses regimes, apenas os valores a recolher de serviços tomados onde tenha ocorrido substituição tributária (campo “ISSQN Retido de Terceiros”) terão os valores buscados no banco de dados de Notas Fiscais Eletrônicas.

O imposto devido para o regime de estimativa e sociedade de profissionais será gerado no tipo de escrituração específica de cada um dos regimes. Os contribuintes do Simples Nacional deverão pagar o imposto sobre os serviços prestados através do PGDAS.

4. É preciso escriturar as NFSE (Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas) dos serviços prestados ou tomados?

Não. Todas as NFSE geradas por prestadores de serviços de Porto Alegre, independente se serviços prestados ou tomados, serão automaticamente computadas no imposto a pagar no cálculo do imposto do tipo de escrituração "NFSE". Caso ocorra a importação ou digitação manual das NFSE geradas por prestadores de serviços de Porto Alegre para os outros tipos de escrituração, ocorrerá a duplicidade da informação e, conseqüentemente, a duplicidade do imposto a pagar. A exceção é para os Órgãos Públicos, que devem utilizar o tipo de escrituração “Entidade da Administração Pública” para escriturar as NFSE como se fossem Notas Fiscais papel.

5. Onde encontrar os demais valores a recolher originados pelos outros tipos de escrituração?

No cálculo do Imposto de cada tipo de escrituração. No quadro Resumo Geral, serão computados todos os tipos de escrituração utilizados, inclusive o tipo de escrituração NFSE.

6. Como posso identificar as NFSE que compuseram os valores de imposto a recolher totalizados na escrituração NFSE?

Caso a empresa possua credenciamento para emissão de NFSE, é possível consultar as NFSE emitidas, tomadas e intermediadas no menu Consulta \ Consulta do Prestador \ guia Pesquisa avançada.

• Geração • Consulta • Cancelamento • Envio de Lote • Atualizações Sexta-feira, 24 de Julho de 2015

Usuario: [REDACTED] Sa

EMPRESA: [REDACTED]

Consulta do Prestador

Pesquisa Rápida Pesquisa Avançada

*** CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Para a busca de NFS-e emitida entre determinado período, preencha os campos abaixo.

Na Nota Fiscal você é:

Prestador Tomador Intermediário

Período de Competência:

Data Inicial: [REDACTED] Data Final: [REDACTED] Se não informada, será considerada como sendo a data atual

Período de Emissão:

Data Inicial: [REDACTED] Data Final: [REDACTED] Se não informada, será considerada como sendo a data atual

Para a busca de NFS-e emitida para determinado tomador ou intermediário, preencha os campos abaixo.

Tomador do(s) Serviço(s):

CPF CNPJ CPF do Tomador: [REDACTED] Inscrição Municipal do Tomador: [REDACTED]

Intermediário do(s) Serviço(s):

CPF CNPJ CPF do Intermediário: [REDACTED] Inscrição Municipal do Intermediário: [REDACTED]

Se o contribuinte não possuir o credenciamento no site Nota Legal ou se o número de NFSE emitidas for elevado e dificultar a conciliação, é possível solicitar à SMF a relação de NFSE se serviços prestados, tomados e intermediados. Para tal, envie um e-mail com a solicitação para issqndec@smf.prefpoa.com.br, informando a Inscrição Municipal, o CNPJ e o período desejado.